

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 16/SMS/2021**

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2021/0081217-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base na Resolução SS nº 52/2022 prorrogada pela Resolução SS nº 127/2022 e SS nº 12/2023, Portarias SMS 589/2022 prorrogada pela Portaria 125/2023 e 219/2023.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte de Recurso nº03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação beneficente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, Santo Amaro, CEP n.º 04.743-030, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, CNES 2075962, com seu Estatuto Social arquivado no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 394147, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 900271, neste ato, representada por seu Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.434.164-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.949.488-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 16/2021**, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 06/06/2023, rerratificado em DOC/SP de 13/06/2023 consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base na **Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela Resolução SS nº 127/2022 e SS nº 12/2023, ref. aos ajustes da produção realizada de julho/2022 a janeiro de 2023 e período de dezembro de 2022 a fevereiro/2023**, perfazendo o total em única parcela de **R\$ 1.268.775,42** (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado, conforme demonstrativo:

CIRURGIAS ELETIVAS - STA CASA DE STO AMARO - CNES 2075962	
ajuste de jul a nov/2022	44.210,70
ref. dezembro de 2022	387.136,66
ajuste de ago a dez/2022	877,74
ref. janeiro de 2023	426.961,45
ajuste de set/2022 a jan/2023	13.480,72
ref. a fevereiro de 2023	396.108,15
total	1.268.775,42

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o repasse de julho/2022 a fevereiro/2023, de acordo com o definido nas Portaria SMS nº 589/2022, nº 125/2023 e 219/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de JUNHO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

TESTEMUNHAS



  
LOURDES MATTIAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
R. 637.237.1.01